PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

Ofício nº 1.423/2025-SA-AtO

Itapecerica da Serra, 5 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Cícero Aparecido de Melo
Presidente da Câmara Municipal
Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, 147 – Centro
06850-730 – Itapecerica da Serra – SP

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Decretos abaixo relacionados, baixados por este Executivo.

Decreto nº 3.917, de 7 de agosto de 2025;
Decreto nº 3.918, de 7 de agosto de 205;
Decreto nº 3.919, de 7 de agosto de 2025;
Decreto nº 3.920, de 7 de agosto de 2025;
Decreto nº 3.922, de 15 de agosto de 2025;
Decreto nº 3.925, de 27 de agosto de 2025;
Decreto nº 3.928, de 1º de setembro de 2025;
Decreto nº 3.933, de 11 de setembro de 2025; e
Decreto nº 3.934, de 18 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

RAMON PIRES CORSINI:28571031827
Assinado de forma digital por RAMON PIRES CORSINI:28571031827 Dados: 2025.11.05 14:48:38 -03'00'

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

EDNEIA PREVIATI OLIVEIRA:16942004855
Assinado de forma digital por EDNEIA PREVIATI OLIVEIRA:16942004855 Dados: 2025.11.05 14:48:58 -03'00'

EDNÉIA PREVIATI OLIVEIRA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Finanças

C.M. Itap. da Serra
Recebi em: 06/11/25
Claudia Fe.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3918, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADA PELA LEI Nº 3.225, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida na Lei nº 3.225, de 07 de agosto de 2025, em favor do Órgão 09.20.00, o crédito suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O Crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de:

I – anulação parcial da dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320, de 1964) no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 07 de agosto de 2025

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

EDNEIA PREVIATI OLIVEIRA
Secretária Interina
Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3918, DE 07/08/2025 CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

UNIDADE: 09.20 SECRETARIA E DEPENDENCIAS

FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
04						ADMINISTRAÇÃO	
04.123						ADMINISTRAÇÃO	
	7001					FINANCEIRA	
	7001.2309					ADMINISTRACAO FINANCEIRA E GESTAO	
		3				ADMINISTRATIVA MANUTENCAO DOS SERVICOS	
			1			ADMINISTRATIVOS DESPESA CORRENTE	
				91		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	
					01	APLICAÇÃO DIRETA DEC. OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES TESOURO	300.000,00

Total Anexo I 300.000,00